



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/203/2020

P. A. Nº. PMC/174/2019

Pregão: nº 077/2020

PRC/206/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014 passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Antônio Mendes da Silva, e do outro lado, a empresa **GRACIELLY MARIA DA SILVA ALMEIDA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ME**, CNPJ nº 12.857.324/0002-00, localizado na Rua Marquês de Bonfim, nº 223, Bairro Matriz, CEP. 36.410-110, cidade Congonhas - MG, neste ato representado pela sua proprietária Sr^a. **Gracielly Maria da Silva**, CPF nº 046.049.261-66, RG nº 1.215.610, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão em sua Comunicação Interna nº. 070/2023, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela sexta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1- Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 10/11/2023 e término em 10/11/2024 e o reajuste de preços pelo índice INPC/IBGE, no percentual de 4,51% (quatro vírgula cinquenta e um por cento), conforme cálculo das folhas 529 do processo.

1.2- O presente aditivo tem amparo legal a fim de prorrogar o contrato com fulcro no art. 57, inciso IV e reajustar seus valores com base no art. 5º, §1º, ambos da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1- O valor do presente aditivo é de R\$ 304.230,04 (trezentos e quatro mil duzentos e trinta reais e quatro centavos), sendo R\$ 50.705,00 (cinquenta mil setecentos e cinco reais) para o exercício 2023, e R\$ 253.525,04 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e vinte e cinco reais e quatro centavos) para o exercício 2024.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1- A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Unidade: 02 – Gestão Administrativa

Atividade: 2031 – Informatização das Atividades Administrativas

339030 – Material de Consumo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Órgão: 11 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão
Unidade: 02 – Gestão Administrativa
Atividade: 2031 – Informatização das Atividades Administrativas
339040 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

4 - CLÁUSULA QUARTA

4.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 09 de novembro de 2023.

ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606 Assinado de forma digital por ANTONIO MENDES DA SILVA:24521990606
Dados: 2023.11.10 10:58:19 -03'00'

Antônio Mendes da Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

GRACIELLY MARIA DA SILVA ALMEIDA SERVICOS DE TELE:12857324000200 Assinado de forma digital por GRACIELLY MARIA DA SILVA ALMEIDA SERVICOS DE TELE:12857324000200
Dados: 2023.11.10 11:47:06 -03'00'

Gracielly Maria da Silva
Gracielly Maria da Silva Serviços de Telecomunicações- ME

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 